



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026 DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 027/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONTRATADA: NEOMARKET AGRUBUSINESS LTDA CNPJ: 60.492.418/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALORES TOTAIS: Fica reequilibrado o valor total do presente contrato, tendo em decorrência o reajuste do valor do item, conforme consta na tabela abaixo.



RS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE DISPONÍVEL	VALOR ATUAL	% DE REEQUILIBRIO	VALOR REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL A REEQUILIBRAR NA ATA
22	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTORES 2 TEMPOS, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API TC, VISCOSIDADE: CST 100°C UNIDADE: CAIXA COM 20 UNIDADES CONTENDO 500 ML CADA UNIDADE.	Cx	5	R\$ 361,50	31,65%	R\$ 582,94	R\$ 1.107,20
VALOR ORIGINAL DA ATA							R\$ 1.807,50
VALOR ATUALIZADO DA ATA							R\$ 2.914,70

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovatebas@gmail.com

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Os valores foram reequilibrados a partir do Processo Administrativo 5052/2026, Parecer Jurídico nº 365/2026 e demais documentos comprobatórios anexos. Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 06 de julho de 2026.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.07.08 08:45:20 -03'00'

PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovatebas@gmail.com

## MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026

O Município de Pitanga, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **retificado/corrigido o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 44/2026**, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de plantio, manutenção e replantio de 5.000 mudas nativas, em área estimada de 4,5 hectares no Município de Pitanga, em atendimento à contrapartida ambiental vinculada ao Programa “Asfalto Novo, Vida Nova” do Governo do Estado do Paraná.

### Onde se lê:

Fim de Recebimento de Propostas em: **20/07/2026, até as 08h00min.**  
Início de Disputa de Preços em: **20/07/2026, às 09h01min.**  
Preço Máximo: **R\$ 88.723,33 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

### Leia-se:

Fim de Recebimento de Propostas em: **24/07/2026, até as 08h00min.**  
Abertura e Julgamento das Propostas: **24/07/2026, às 08h00min.**  
Início da Sessão de Disputa de Preços em: **24/07/2026, às 09h01min.**  
Preço Máximo: **R\$ 89.203,75 (oitenta e nove mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos).**  
Permanecem inalteradas as demais condições do edital e de seus anexos.

Pitanga, 08 de julho de 2026.

Jean Marcel Grande Huber  
Pregoeiro



TERMO Nº 03/2026  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

O Município de Nova Tebas, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 80.620.172/0001-05 com sede à avenida Belo Horizonte, 695, centro, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Pedro Lourenço, e Associação dos Muladeiros de Nova Tebas-PR, associação de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.088.539/0001-12, com sede localizada no km 01, Estrada Velha Nova Tebas a Catuporanga, Nova Tebas-PR, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Noel Dal Santos, Presidente da associação, celebra o presente termo de cessão de direito real de uso de bem imóvel, com autorização da Lei Municipal nº 1.139/2026, de 08 de Maio de 2026 e mediante as condições abaixo especificadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso do bem imóvel: Uma área de terras de 5580,13 m², parte do lote de terras sob o nº 24-E 01-A, com área total de 36.300,00m², situado na Gleba 15, Colônia Muquillo do Município de Nova Tebas, objeto da matrícula nº 11.952 do Cartório de Registro de Imóveis de Manoel Ribas/PR.

Parágrafo Único. O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverá ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à CESSIONÁRIA seguintes obrigações:

- a) Não realizar cessão, transferência, locação e empréstimo dos bens a qualquer título, ou qualquer outra forma de uso que não seja apenas para a Cessionária;
- b) Retomar o bem ao Município, após o término da Cessão ou resolução, sem qualquer necessidade de ser notificado antecipadamente, bem como caso seja solicitado a qualquer tempo pelo Município;
- c) Utilização do bem pela Cessionária para os fins a que foram cedidos;
- d) Responsabilidade concorrente do cedente e da Cessionária pela conservação e melhoramentos do bem;

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte, 695-Centro - CEP: 85.250-000, Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovatebas@gmail.com



- e) Responsabilização da Cessionária por qualquer tributo que venha a incidir sobre o bem;
- f) Satisfação pela Cessionária de todas as exigências do Poder Público atinentes ao bem cedido;
- g) Autorização à Cedente, quando esta entender conveniente, o exame ou vistoria do bem cedido;
- h) Vinculação do representante legal da Cessionária, atuais e sucessores, solidariamente pelo cumprimento das condições e pagamento de eventuais tributos, multas, reparação de danos e indenizações.
- i) Responsabilizar-se por repassar relatório ou quaisquer informações acerca do bem à cedente sempre que solicitado;
- j) Observar ainda, as seguintes disposições:

1. A inexistência de qualquer direito de indenização à Cessionária ou compensações de qualquer espécie, quanto extinta ou resolvida a concessão;
2. Incorporação ao patrimônio público municipal, quando da extinção ou resolução da concessão, de todas as benfeitorias realizadas no bem, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias por parte da Cessionária;
3. Resolução, por parte da Cedente, a qualquer tempo e independente de comunicação, da cessão de uso, caso não sejam cumpridas pela cessionária as condições previstas na Lei Municipal que autoriza a presente cessão, no presente termo ou em legislação que rege a matéria.

Parágrafo Único. Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, o bem deverá ser restituído à CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 4 (quatro) anos a contar da data de sua celebração.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido se a CESSIONÁRIA deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas, ou no caso de ser solicitado pela cedente, a

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte, 695-Centro - CEP: 85.250-000, Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovatebas@gmail.com



qualquer tempo, diante da necessidade do Município, priorizando-se o interesse público. A cessão também poderá ser desfeita por mútuo acordo entre a cessionária e a cedente. Em todo caso, deverá ser revogado o presente termo de cessão.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CEDENTE poderá realizar vistorias a seu critério quanto ao uso do bem cedido para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manoel Ribas para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Tebas, 02 de Julho de 2026.

Assinado por:  
Pedro Lourenço  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS  
Cedente

Assinado de forma digital por:  
Noel Dal Santos  
Presidente da Associação Cessionária

SCHIELA VERNEQUE RIBEIRO  
Testemunha  
Nome:.....  
CPF:.....

Assinado de forma digital por:  
ALINE HRYSYK07789927990  
Testemunha  
Nome:.....  
CPF:.....

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte, 695-Centro - CEP: 85.250-000, Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovatebas@gmail.com



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 006/2022 – Dispensa de Licitação nº. 002/2022 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Plissari – Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35, estabelecida por sua Representante Legal, Sr. Luciano Ferrari Francisco – Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº.006/2022, formalizado através da Dispensa de Licitação nº. 002/2022, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE WEBSITE INSTITUCIONAL PARA USO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS5ªRS” – Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 006/2022 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 13/07/2027 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 07/07/2027 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ªRS e, de outro, a representante da empresa contratada.



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 132/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PLISSARI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.764.824/0001-04, estabelecida à Rua Quatro de Bragança, nº 2326, Andar 7, sala 702, Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado pelo seu representante legal o senhor Gabriel Denardi Nasser, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato nº. 132/2025 referente à Inexigibilidade nº. 132/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato é R\$ 204.762,96 (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), objeto de aditamento para acréscimo de 20%, equivalente R\$ 51.190,74 (Cinquenta e um mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21, art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	Orgão	Unidade	Projeto/Atividade	Fuente de recursos	Natureza de despesa	Descrição de Despesa	Conta de despesa
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE	01 - Manutenção	001 - Diretoria Executiva	10.302.0001.2003	1001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS PJ	110

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 06 de julho de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PLISSARI Diretora Executiva CIS5RS	G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA Contratada
Testemunha 1: NOME:.....	Testemunha 2: NOME: Gabriel Denardi Nasser Representante legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Unidade gestora: Consorcio Inter Saude 5A Regiao de Saude do Parana CIS5RS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2026	Período: De Janeiro Até Junho	Data de	08/07/2026	Página: 1	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		92.481.000,00	92.481.000,00	41.430.564,87	(51.050.435,13)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	308.304,31	308.304,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	308.304,31	308.304,31
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		92.481.000,00	92.481.000,00	40.083.534,26	(52.397.465,74)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		92.481.000,00	92.481.000,00	40.083.534,26	(52.397.465,74)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	1.038.726,30	1.038.726,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Consorcio Inter Saude 5A Regiao de Saude do Parana CIS5RS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2026	Período: De Janeiro Até Junho	Data de	08/07/2026	Página: 2	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	1.038.726,30	1.038.726,30
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do patrimônio imobiliário do estado		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença		0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de recursos naturais		0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do patrimônio intangível		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de direitos		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Consorcio Inter Saude 5A Regiao de Saude do Parana CIS5RS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2026	Período: De Janeiro Até Junho	Data de	08/07/2026	Página: 3	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
Demais receitas patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades referentes à saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora das receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado interno		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado externo		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de capital social		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		92.481.000,00	92.481.000,00	41.430.564,87	(51.050.435,13)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Consorcio Inter Saude 5A Regiao de Saude do Parana CIS5RS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2026	Período: De Janeiro Até Junho	Data de	08/07/2026	Página: 4	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) + (III+I)		92.481.000,00	92.481.000,00	41.430.564,87	(51.050.435,13)
DEFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		92.481.000,00	92.481.000,00	41.430.564,87	(51.050.435,13)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		90.944.000,00	91.114.000,00	41.002.453,47	39.514.507,11	38.994.925,02	50.111.546,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.098.000,00	6.225.000,00	1.419.492,74	1.419.492,74	1.291.101,68	4.805.507,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82.846.000,00	84.889.000,00	39.582.960,73	38.095.014,37	37.703.823,34	45.306.039,27
DESPESAS DE CAPITAL		1.260.000,00	1.090.000,00	44.419,19	44.419,19	44.419,19	1.045.580,81
INVESTIMENTOS		1.260.000,00	1.090.000,00	44.419,19	44.419,19	44.419,19	1.045.580,81
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		92.481.000,00	92.481.000,00	41.046.872,66	39.558.926,30	39.039.344,21	51.434.127,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI) + (VII)		92.481.000,00	92.481.000,00	41.046.872,66	39.558.926,30	39.039.344,21	51.434.127,34
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (X)		0,00	0,00	383.692,21	1.871.638,57	2.391.220,66	(383.692,21)
TOTAL COM SUPERÁVIT (X) = (VIII) + (X)		92.481.000,00	92.481.000,00	41.430.564,87	41.430.564,87	41.430.564,87	51.050.435,13

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)
--------------------------------	------	-----------	--	----------------



**ANEXO 07**  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
 Período: De Janeiro Até Junho  
 Consorcio Inter Saude 5A Regiao de Saude do Parana CIS5RS

Exercício 2026

Página: 1

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO			7.024.668,06	7.024.668,06
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.677.478,05	5.677.478,05
04 122 0001	Custeio Administrativo CIS5RS			5.677.478,05	5.677.478,05
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			1.347.190,01	1.347.190,01
04 128 0001	Custeio Administrativo CIS5RS			1.347.190,01	1.347.190,01
10	SAÚDE			34.022.204,60	34.022.204,60
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			34.022.204,60	34.022.204,60
10 302 0001	Custeio Administrativo CIS5RS			34.022.204,60	34.022.204,60
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.046.872,66</b>	<b>41.046.872,66</b>

**Entidades Consolidadas:**

Consorcio Inter Saude 5A Regiao de Saude do Parana CIS5RS



**CONSORCIO INTER SAUDE 5A REGIAO DE SAUDE DO PARANA CIS5RS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**01/2026 À 12/2026**

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15.)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS) (f) = (a - (b + c + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores			
		De Exercício Anterior (b)	Do Exercício (c)		(e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739.594,7	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	988.695,82	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	3.728.290,5	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	6.473.149,77	791,56	1.457.605,02	3.610.750,1	2.394.236,0	6.231.267,3	731.377,80	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	6.473.149,77	791,56	1.457.605,02	3.610.750,1	2.394.236,0	6.231.267,3	731.377,80	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.473.149,77	791,56	1.457.605,02	117.540,41	2.394.236,0	2.502.976,7	731.377,80	0,00



**CONSORCIO INTER SAUDE 5A REGIAO DE SAUDE DO PARANA CIS5RS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2026**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita					92.481.000,00
Previsão Atualizada da Receita					92.481.000,00
Receitas Realizadas					41.430.564,87
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores					0,00
Dotação Inicial					92.481.000,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					92.481.000,00
Despesas Empenhadas					41.046.872,66
Despesas Liquidadas					39.558.926,30
Despesas Pagas					39.039.344,21
Superávit Orçamentário					1.871.638,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					41.046.872,66
Despesas Liquidadas					39.558.926,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					83.634.126,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					83.634.126,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com					83.634.126,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	2.129.654,75	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	1.821.350,44	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		121.478,52	0,00	120.686,96	791,56
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		258.419,36	0,00	140.878,95	117.540,41
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>379.897,88</b>	<b>0,00</b>	<b>261.565,91</b>	<b>118.331,97</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		0,00	% Mínimo a aplicar no exercício	25% / 18%	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		0,00		70%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		44.419,19	1.045.580,81		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



**CONSORCIO INTER SAUDE 5A REGIAO DE SAUDE DO PARANA CIS5RS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2026**

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.372.955,36	33.372.955,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		
Total das Despesas/RCL ( % )		

**Entidades:**

Consorcio Inter Saude 5A Regiao de Saude do Parana CIS5RS



GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 42/2026  
Inexigibilidade Nº 29/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, EM FONOAUDIOLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 29/2026 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 29/2026, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa FELTRIN DOS SANTOS CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.910.247/0001-46, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 08 de julho de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporá - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN, Assinatura: RENAN MENCK ROMANICHEN, Documento: https://ivaipora.pr.gov.br/licitacao/447-C02B-8FAB-F0CB e informe o código: F4D7-C02B-8FAB-F0CB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4D7-C02B-8FAB-F0CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 08/07/2026 16:11:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://civivaipora.1doc.com.br/verificacao/F4D7-C02B-8FAB-F0CB>



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:  
PROCESSO Nº 153/2026.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, nutrição e fonoaudiologia, destinado ao atendimento dos usuários do sistema único de saúde – SUS no Município de Guarapuava/PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.230.870,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta reais).

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 3.742/2024, Decretos Municipais nos: 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDCIAMENTO: Abertura será a partir das 17h00min do dia 09/07/2026 até as 17h00min do dia 09/07/2027 (horário de Brasília (DF)).

CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRIMEIRA ANÁLISE E SELEÇÃO será a partir das 17h00min do dia 09/07/2026 até às 08h59min do dia 29/07/2026, DA ABERTURA do dia 29/07/2026 às 09h00min.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Giovane Feliz.

EQUIPE DE APOIO: Andriela de Fátima Borges e Daiane Cristina dos Anjos Lemes.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do município no link: <https://guarapuava.pr.gov.br/> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.  
ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos



CONSORCIO INTEGRADOS DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE  
AVISO DE HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

A Sra. Agente de Contratação MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO, Matrícula nº 48501, designado pela Portaria n.º 024/2026, de 01 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à habilitação da empresa M. B. J. L. ESPAÇO CUIDAR INTEGRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.963.104/0001-93, com vistas ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 08 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO  
Data: 08/07/2026 09:37:38 -0300  
https://www.ivaipora.pr.gov.br

MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO  
Matrícula nº. 48501  
Agente de Contratação  
PORTARIA n.º 024/2026

Rafaela Gouvêa  
RAFAELA GOUVÊA  
MATRÍCULA Nº. 47901

Wilson Antônio Batista  
WILSON ANTÔNIO BATISTA  
MATRÍCULA Nº. 48401

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcio5rs@gmail.com